



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
30357/2024	
Recebido em:	15/03/2024
Horário:	09:55 horas
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 14 DE MARÇO 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES O DIA MUNICIPAL
DA MISSÃO CALEBE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Missão Calebe, de que trata o *caput* deste artigo, é um evento de iniciativa dos jovens da Igreja Adventista do Sétimo Dia realizado em toda a América do Sul.

Art. 2º A fim de viabilizar a comemoração do Dia Municipal da Missão Calebe fica priorizada a autorização de uso de espaço público, observados os requisitos legais, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

[Handwritten Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 14 DE MARÇO 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe.

O Projeto Missão Calebe, surgiu no interior da Bahia, quando um grupo idealizou que podia contribuir com a sociedade, bastando para isso ter a coragem e dedicação à missão idealizada. Atualmente é considerado um dos maiores projetos humanitários envolvendo adolescentes e jovens da comunidade adventista, reunindo centenas de milhares de participantes no Estado do Espírito Santo, inclusive na cidade de Nova Venécia - ES, no Brasil e em outras localidades da América do Sul.

De iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia em toda a América do Sul, trata-se de um programa voluntário, de serviço social que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias a atividades humanitárias em localidades de alta vulnerabilidade social, fazendo ações em prol das comunidades, mostrando-se, portanto, um importante instrumento para a formação social dos jovens envolvidos que merece grande reconhecimento no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, bem como, considerando a necessidade da referida alteração tendo em vista as iminentes festividades a serem realizadas pelo Município, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 14 DE MARÇO 2024.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**